

PARECER Nº. 24/2024-CdPIN. Data 27/03/2024

I PARTE INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO. Fone 3677-8100. E-mail: camarapho@hotmail.com

II OBJETO DE PARECER: sobre o anteprojeto de Lei do Executivo nº. 1.288/2024 de 20/03/24, que altera a Lei nº. 1.898/2014 e 2.218/2022, alterando anexos I e II e criando mais dois cargos de **Agentes Comunitários de Saúde-ACS**, em que o quadro passa de 82 para 84. Recebido na manhã de 26/03/2024 (M-4 "Câmara Municipal – Ano 2024 Pareceres"-pág 74 – Pareceres 2024)

III - PARECER:

III.1 – O anteprojeto no aspecto jurídico não envolve nenhuma complexidade. Na justificativa consta que é para cobrir as localidades de Dois Irmãos e Colina Verde.

III.2 – Este tem a Municipalidade de Pinhão como um Município de QUADRO DE PESSOAL INCHADO e de cargos em muitos casos não criados e preenchidos em cima das NECESSIDADES REAIS, e sempre que projetos criam mais cargos, para quem tem noções de GESTÃO e segue princípios do LIMPE, eficácia e exerce CIDADANIA, aumentam preocupações com o índice da folha de pagamento com pessoal, tanto do limite prudencial de 51,3% das Receitas Correntes Líquidas-RCLs, quanto ao limite de 54% previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF. Mas o Sr. Prefeito e equipe governamental, presume-se que devem ter estudado bem essas questões e até prova em sentido contrário há necessidade real.

III.3 – Assim e sem qualquer delonga, firmamos o posicionamento de que o anteprojeto de lei nº. 1.288/2024, de 19/03/2024, é organizacional, constitucional, legal, com fundamento lógico, e em condições de receber pareceres favoráveis a sua tramitação, nas Comissões Permanentes e pertinentes, previstas nos incisos I a IV do art. 40, e competências previstas nos arts. 61 a 64, todo do Regimento Interno-RI da Edilidade Pinhãoense, e ter trâmite normal na Câmara.

III.4– É o Parecer, s.m.j.

Pinhão, 27 de março de 2024.

- FRANCISCO CARLOS CALDAS -

ADVOGADO - OAB/PR nº. 8.398

E-mail advogadofrancel@yahoo.com.br

Fone (42) 9 9965-8138 (de WhatsApp e particular)

(M.4-W "Câmara Municipal - Ano 2024..... pág.734Pareceres 2024")